

Projeto de Lei n.º 29/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.616/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Santa Fé, para alterar o número de vagas destinadas ao cargo de Cirurgião-dentista, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 31 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.616, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Santa Fé, alterando o número de vagas para o cargo de Cirurgião-dentista – 20 horas –, de 04 (quatro) para 06 (seis) vagas.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei, a análise de impacto orçamentário, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000

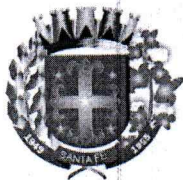
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, de 11 de Agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 431 Data: 11/08/2025 Hora: 16:48:26
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 029/2025 - Altera a Lei nº 1.616/2011





DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro, visando atender ao disposto na Constituição Federal (artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos. 16 e 17). Os valores constantes do presente demonstrativo compreendem os cálculos da remuneração, com relação ao cenário atual do Município:

EFETIVO

DEMONSTRATIVO IMPACTO

CARGOS	QTDE	Valor	13+1/3 FÉRIAS	FUNDO PATRONAL 14,00%	TOTAL
Dentista	2	2.774,68	73.972,97	10.356,22	84.329,18
			-	-	-
IMPACTO PRÓXIMOS 12 MESES			73.972,97	10.356,22	84.329,18

Conforme informação acima, teríamos um impacto orçamentário e financeiro na ordem de R\$ 84.329,18 (Oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), isto considerando um período móvel de 12 meses, com valores de salários do mês atual.

Com relação ao índice de Despesa com Pessoal, teríamos no mesmo período o seguinte percentual, baseando-se no cenário atual do Município:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	60.726.966,37	%
Despesa Projetada	84.329,18	0,14 %
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO PREVISTO	0,14 %	

Santa Fé, 11 de Agosto de 2025.


Marcelo Reginaldo Ferreira
Contador

